



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº003/2024

Súmula: Dispõe sobre o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa o valor da remuneração dos Membros (conselheiros) e do Presidente do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 26 da Lei Municipal nº 3.011/2019.

Lei 3.011/2019, artigo 26 – A remuneração e a gratificação devida a cada Conselheiro Tutelar em exercício ser fixada em Lei Municipal, devendo ser reajustada na mesma data do reajuste dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - A remuneração atribuída aos membros do conselho tutelar será de:

Membros(conselheiros) – R\$ 3.200,00

Presidente – R\$ 3.520,00

Parágrafo Único – A gratificação paga ao Presidente do Conselho será sempre o percentual de 10% da remuneração .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de fevereiro de 2024.



MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 003/2024**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa autorizar o Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a fixar o valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

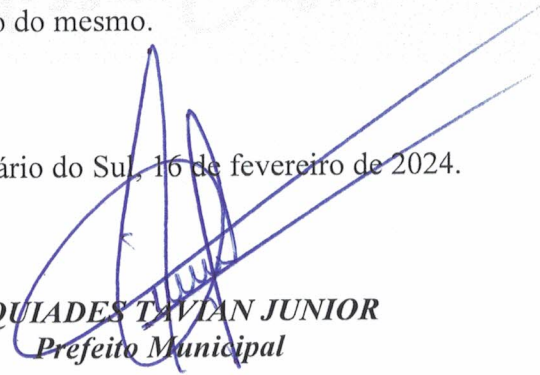
A autorização possibilitará reconhecer os serviços prestados pelos conselheiros em face ao elevado benefício à sociedade de modo em geral, vez que estão à frente em muitas linhas de combate à violência. Estes profissionais prestam serviços em colaboração com vários segmentos da sociedade, atuando na área da educação, saúde, justiça.

A demanda de atendimentos é alta, e nossos conselheiros se dedicam com afinco na busca para minimizar todos os problemas onde é necessária a sua intervenção, seja para solucionar ou para intermediar o acesso a outros segmentos.

Segue em anexo ao projeto, o impacto financeiro quanto aos valores apresentados.

Esperamos que os nobres vereadores, cientes da relevância desses profissionais, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 16 de fevereiro de 2024.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA ALTERAR O VALOR DO SALÁRIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

1. MOTIVAÇÃO:

O presente estudo, solicitado pela Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria Jurídica visa demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para alterar o valor do salário dos membros do Conselho Tutelar do Município de Centenário do Sul, conforme veremos adiante.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária.

2. METODOLOGIA:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, bem como a virtual projeção para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores relativos as dotações "3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13 – Obrigações Patronais. As Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes serão elaboradas contemplando os aumentos previstos.

FINALIDADE: Dispõe sobre o aumento de despesas com pessoal e obrigações patronais face a alteração de salários pretendida.

JUSTIFICATIVA: Prover os Conselheiros Tutelares do Municípios de melhor remuneração visando aumento do poder aquisitivo face as atribuições que desempenham no trabalho de cuidar da defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

Assim procederemos os cálculos que resultarão no impacto financeiro e orçamentário.

DESPESA MENSAL

Natureza	Salário atual	Salário pretendido	acréscimo	Quantidade	Total
Conselheiro	2.010,17	3.200,00	1.189,83	4	4.759,32
Presidente	2.329,86	3.520,00	1.190,14	1	1.1.90.14
TOTAL					5.949,46

DESPESA ANUAL (*)

VENCIMENTOS	59.494,60
13º SALÁRIO	4.957,88
1/3 DE FÉRIAS	1.652,62
SOMA	66.105,10

(*) Em 2024, os cálculos são de março a dezembro e o 13º salário proporcional ao mesmo período, bem como o terço de férias

Para o ano de 2025 foi calculado o período de 12 meses e aplicado o percentual de 5% $(5.949,66 \times 1,05 \times 12)$:

VENCIMENTOS	74.963,20
13º SALÁRIO	6.246,93
1/3 DE FÉRIAS	2.082,31
SOMA	83.292,44

Para 2026 foi também aplicado o percentual de 5% sobre 2025.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

DESPESA PREVISTA PARA O PERÍODO ESTIMADO

ANO	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
2024	66.105,10	14.543,12	80.648,22
2025	83.292,44	18.324,33	101.616,77
2026	87.457,06	19.240,55	106.697,61
SOMA			288.962,60

SITUAÇÃO ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	52.960.963,10
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	25.042.527,10
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	47,28%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal/ Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo do mês de dezembro de 2023.

GOVERNO MUNICIPAL CENTENÁRIO DO SUL

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL	COMPATÍVEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	COMPATÍVEL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
RECURSOS ALOCADOS	Exercício de 2024: R\$ 29.557.258,00
Receita Corrente Líquida projetada para 2024	55.439.536,17
Receita Corrente Líquida projetada para 2025	58.034.106,46



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 –Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | BOLSO: 86.630-000 | E-mail:
contato@centenariodosul.pr.gov.br

Receita Corrente Líquida projetada para 2026	60.750.102,64
Gastos projetados com a elevação salarial anual:	
No exercício financeiro em curso	80.648,22
No exercício de 2025	101.616,77
No exercício de 2026	106.697,61
Percentual projetado de gastos com pessoal em relação a alteração salarial:	
No exercício financeiro em curso	0,1454%
No exercício de 2025	0,1750%
No exercício de 2026	0,1756%

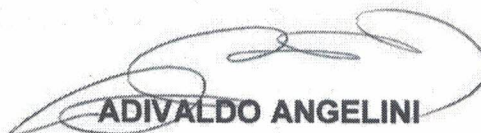
Observação: Devido a variação do índice de pessoal ser mínima é que a demonstramos com 4 casas depois da vírgula.

As variações, da RCL para 2024, 2025 e 2026 foram projetadas em 4,68% ficando dentro das metas de inflação previstas para os tres exercícios, porém, a despesa foi projetada em 5%. Assim, nosso índice que em dezembro de 2023 era de 47,28%, terá um pequeno crescimento ao longo do período estudado conforme detalha a planilha acima.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, reafirmamos que: os cálculos foram feitos com base dos índices atuais de inflação e tendências de arrecadação, podendo alterar para cima ou para baixo, dependendo do cenário da economia nacional, bem como, dos efeitos que a arrecadação municipal sofrerá com a implantação da reforma tributária.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2024.


ADIVALDO ANGELINI

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.